



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 29, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2º DO ATO DA MESA Nº 16, DE 19 DE JUNHO DE 2017.)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º do Ato da Mesa Diretora nº 16, de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor das diárias será de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) e serão calculadas por períodos de vinte e quatro horas, contadas do momento da partida ao da chegada à sede do Município, deferidas pela autoridade competente, na seguinte conformidade:

I – com pernoite, terá direito a 100%, ou seja, 01 diária;

II – sem pernoite, terá direito ao equivalente a 40% do valor da diária.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 16 de setembro de 2025.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

EMERSON PEREIRA

1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 16 de setembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

